

PORTARIA Nº 661 DE 15 DE MAIO DE 2023.

**"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a manifestação expressa do Diretor do Departamento de Saúde, e parecer da Procuradora Municipal junto ao Memorando nº 7.237/2023 (sistema '1Doc'), em face do servidor B.L.G. que exerce a função de médico plantonista no Pronto Atendimento dessa Municipalidade, devido há fortes indícios de irregularidades quanto a falta de cooperação para com seus colegas de trabalho, desídia no atendimento a paciente e atos de insubordinação hierárquica e regulamentares;

Considerando, que os fatos acima narrados impõem a definitiva e necessária apuração, como forma absoluta de cumprimento da legislação vigente, dando a ampla defesa do contraditório ao referido servidor e que ao final, se comprovado poderá tipificar em sanção disciplinar;

D E T E R M I N A

Art. 1º Fica determinada a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/23**, com fulcro no art. 38, II "b" da Lei Complementar Municipal nº 025, de 05 de junho de 2014, ao servidor B.L.G. inscrito na Matrícula sob nº 4061 funcionário concursado e efetivo na função de médico plantonista, regido sob o regime CLT, em decorrência dos fatos descritos no Memorando nº 7.237/2023, em relação ao não atendimento as normas regulamentares descumprindo ordens superiores hierárquicas; quanto ao não cumprimento de escala de distribuição de setores e o fluxo de atendimento aos usuários no Pronto Atendimento deste Município, gerando demora no atendimento, desistências, sobrecarga de trabalho dos demais profissionais e reclamações de usuários; falta de cooperação e solidariedade para com seus colegas de trabalho; possível negligência no atendimento a paciente E. da C. R. durante o período em que ficou em observação no P.A. de Cajati, no dia 02 de maio de 2023.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar nº 002/23, servirá para averiguar os fatos relatados no *caput* do art. 1º desta Portaria, quanto as infringências dos incisos I, III, V, XI e XII do art. 2º, inc. VI, XXII e XXVII da LC nº 025/2014 cc. com as alíneas "e" e "h" do art. 482 da CLT e cumulado com os artigos 9º, IV e 10, IV e VI da Lei Municipal nº 1.532/2018 e, se restar provado os fatos narrados, estará o servidor incurso a uma das penalidades administrativas disciplinares dispostas no art. 17 e seguintes cc. com art. 482 da CLT; ou, pelo arquivamento do processo ou absolvição, conforme disposto no art. 45 da LC nº 025/2014.

Art. 2º Para compor esta Comissão Processante, ficam designadas as servidoras Mariane Carolina Davies, escriturária, inscrita sob a Matrícula nº 4404; Viviam Costa Cruz, Assistente Social, inscrita na Matrícula sob nº 4945 e Aline Nunes dos Santos, Enfermeira, inscrita Matrícula nº 5126, sob a PRESIDÊNCIA da Primeira, sem prejuízos de suas funções, estando em conformidade com a Lei Municipal nº 1.527, de 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 661 DE 15 DE MAIO DE 2023.

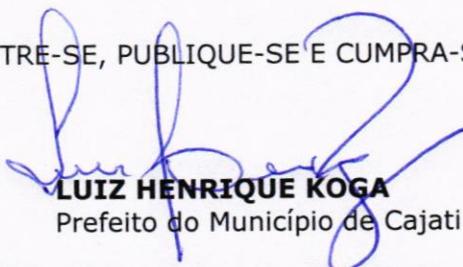
Art. 3º Com fulcro no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 025/2014, o prazo para instalação dos trabalhos pelo presidente será de **05 (cinco) dias** contados do recebimento dos autos já instaurado.

Art. 4º O prazo para conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar, será de no máximo **60 (sessenta) dias**, em conformidade com o § 1º do art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 025/14.

Parágrafo único. Eventual prorrogação só será dada em situação absolutamente excepcional, perfeita e amplamente justificada. A não realização de atos formais no prazo implicará na responsabilização daquele que deu causa a inércia.

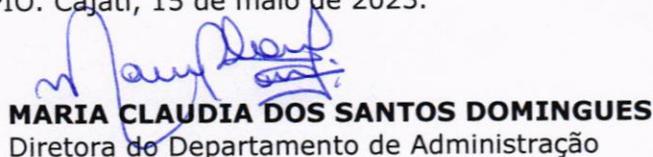
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em local público e notório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, 15 de maio de 2023.



MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração